



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com Cinemateca Brasileira.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de convênio com a Cinemateca Brasileira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Cinemateca Brasileira, ou órgão ou entidade, pública ou privada, que venha a sucedê-la ou administrá-la, que tenha como objetivo auxiliar na manutenção e preservação do acervo daquela instituição.

Art. 3º Para consecução do objetivo desta Lei, o Poder Executivo poderá, dentre outros:

I – Realizar transferência de recursos financeiros para a Cinemateca Brasileira;

II – Criar fundo, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultural, cujo objetivo é financiamento de ações contínuas para manutenção da Cinemateca Brasileira.

Art. 4º O acompanhamento, supervisão e fiscalização do convênio caberá à Secretaria Municipal de Cultura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Como parlamentar tenho acompanhado, junto a artistas, historiadores, pesquisadores, cineastas e, especialmente, com os grupos Frente Ampla e Coletivo Mariana em Movimento, a situação de descaso e abandono da Cinemateca Brasileira.

Enfrentando uma crise financeira que se arrasta desde 2013, com a redução dos repasses do então Ministério da Cultura e atual Ministério da Educação e o fim da parceria com a Sociedade Amigos da Cinemateca, ela se agravou a partir de 2018, quando a Associação Roquette Pinto foi contratada por dois anos para cuidar do acervo. Em dezembro de 2019, cessaram de vez os recursos federais e os poucos funcionários que restaram estão com salários atrasados desde abril.

Até mesmo para pagar as contas de energia elétrica a Cinemateca encontra dificuldades. Sem climatização e inspeções constantes, os filmes de nitrato de celulose – usados pela indústria cinematográfica até os anos 1950 – ficam sujeitos à autocombustão. Para agravar, esse material produz uma chama que não pode ser extinta com água ou pó químico, já que a própria queima gera oxigênio. Isso já causou quatro incêndios na Cinemateca (1957, 1969, 1982 e 2016). Também as películas mais modernas, de acetato de celulose (*safety film*), sofrem com o calor e a umidade. Nessas condições, o material libera ácido acético (vinagre), deteriorando as imagens.

Este patrimônio cultural precisa ser preservado com urgência, uma vez que na Cinemateca estão guardadas imagens domésticas, filmes de todos os gêneros, programas de televisão e jornais televisivos que o Brasil produziu ao longo dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

últimos cem anos. Ela é a memória viva do país e o testemunho da grandeza do nosso cinema ao longo da sua existência.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo realizou, no último dia 05 de junho, uma Sessão Solene Virtual em homenagem e na defesa da Cinemateca Nacional. Originada por iniciativa dos já citados grupos Frente Ampla e Coletivo Mariana em Movimento, cineastas, pesquisadores e estudiosos puderam debater a situação do acervo e da própria Cinemateca.

Esta propositura surge, portanto, dos apontamentos dos participantes, que em comum ressaltaram a necessidade urgente da tomada de medidas por parte do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de São Paulo – na preservação do patrimônio.

Com esta autorização, o Município poderá firmar convênio com a União para auxiliar no custeio da preservação do patrimônio nacional.

Eis a justificativa para esta propositura.